

ATO GP Nº 11/2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições regimentais, determina:

- a) As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, no período de 11 de setembro a 14 de dezembro de 2006.
- b) Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.
- c) O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 17 de agosto de 2006.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE